

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 037/2022-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **MASTER SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 10.627.259/0001-10, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-SRP.

II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-SRP, **MASTER SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R\$ 37.976,00 (trinta e sete mil novecentos e setenta e seis reais).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 26 de Agosto de 2022.

Rodrigo Monteiro Saraiva

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de Agosto de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: E0LAAHVXX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
007/2022

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a

EMPRESA: J F DE OLIVEIRA E SILVA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM

PUNIÇÃO: DESCRENCIAMENTO NO SICAF, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de agosto de 2022

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: 3YVRA6RDO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
007/2022

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a

EMPRESA: RAG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM

PUNIÇÃO: DESCRENCIAMENTO NO SICAF, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de agosto de 2022

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: CEXMWLHZH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 01 DE JULHO DE 2022

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, SEM PARIDADE à servidora MARIA ALICE PRAZERES DOS SANTOS, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1488/2021, em especial o documentário acostado aos autos processuais: e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 017/2022, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.07.2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora municipal MARIA ALICE PRAZERES DOS SANTOS, Professora, Nível II, Classe "C", Matrícula FEC16/47126, a qual faz jus a Proventos Integrais, sem paridade, nos termos do Art. 40, §1º, III "a" da C.F. – Comun. em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 16, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A aposentadoria ora deferida será na ordem de R\$ 2.116,81 (Dois mil Cento dezesseis reais e oitenta e um centavos), equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO – no valor de R\$ 2.116,81 (Dois mil, Cento de dezesseis reais e oitenta e um centavos). Média das 80% maiores remunerações, com base na Lei Federal 10.887/2004 e Art.40 da lei Municipal nº 070 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: BTUS3J509